



Boletim do Exército

Ministério do Exército
Secretaria-Geral do Exército

51 / 98

Brasília, DF, 18 de dezembro de 1998

ÍNDICE
BE Nº 51
18 DEZEMBRO 98

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Decreto s/nº, de 8 de dezembro de 1998

Dispõe sobre alteração de subordinação do Comando de Avaliação do Exército e dá outras providências...7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTRO DO EXÉRCITO

Portaria nº777, de 8 de dezembro de 1998

Delega competência para assinatura de Protocolo de Cooperação e Termos Aditivos.....7

Portaria nº 778, de 8 de dezembro de 1998

Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos.....7

Portaria nº779, de 8 de dezembro de 1998

Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos.....8

Portaria nº 780, de 8 de dezembro de 1998

Delega competência para alienação, por venda, de imóvel.....8

Portaria nº 787, de 8 de dezembro de 1998

Concede estandarte histórico ao 16º Grupo de Artilharia de Campanha, “Grupo Visconde de São Leopoldo”8

Portaria nº 788, de 8 de dezembro de 1998

Modifica o estandarte histórico do Centro Integrado de Guerra Eletrônica.....9

Portaria nº 801, de 15 de dezembro de 1998

Concede denominação histórica e estandarte histórico ao 56º Batalhão de Infantaria..... 10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Portaria nº 123 , de 8 de dezembro de 1998

Distribui os efetivos de Subtenentes e Sargentos Músicos e Corneteiro/Clarim, por graduação e instrumento, para o período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 1998..... 11

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

Portaria nº 048, de 10 de dezembro de 1998

Aprova o Plano Geral de Identificação para 1999..... 13

Portaria nº 049, de 10 de dezembro de 1998

Altera as Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz (IR 30-12)..... 14

DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

Portaria nº 031, de 4 de dezembro de 1998

Aprova as Normas para a Concessão de Prêmios nas Competições Hípicas do Campeonato do Exército... 15

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria nº 058, de 4 de novembro de 1998

Cancelamento da NEB/T M-54 – Norma para o ensaio da prova alemã destinado ao controle da estabilidade de explosivos – método de ensaio.....	17
---	----

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Portaria nº 007, de 5 de dezembro de 1998

Aprova o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 1998.....	18
--	----

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nota nº 004-SG/3, de 18 de dezembro de 1998

Dobrados Militares.....	24
-------------------------	----

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL MINISTRO DO EXÉRCITO

Portaria nº 689 e 690, de 26 de outubro de 1998

Passagens de Oficiais à Disposição.....	24
---	----

Portaria nº 692-A de 26 de outubro de 1998

Demissão do serviço ativo	24
---------------------------------	----

Portaria nº 693 e 700, de 28 de outubro e 3 de novembro de 1998

Passagens de Oficiais à Disposição.....	25
---	----

Portaria nº 703 e 704, de 5 de novembro de 1998

Medalha Militar – Concessões.....	25
-----------------------------------	----

Portaria nº 705, de 5 de novembro de 1998

Nomeação.....	26
---------------	----

Portaria nº 707, de 5 de novembro de 1998

Reversão e Agregação de Oficiais-Generais ao respectivo Quadro.....	26
---	----

Portaria nº 708, de 5 de novembro de 1998

Passagem de Praça à Disposição.....	26
-------------------------------------	----

Portaria nº 709, de 9 de novembro de 1998

Passagem de Oficial à Disposição.....	26
---------------------------------------	----

Portaria nº 713, de 10 de novembro de 1998

Reversão e Agregação de Oficiais-Generais ao respectivo Quadro.....	27
---	----

Portaria nº 714, de 10 de novembro de 1998

Agregação de Oficiais-Generais ao respectivo Quadro.....	27
--	----

Portaria nº 717 e 718, de 11 de novembro de 1998

Exonerações de Oficiais.....	27
------------------------------	----

Portaria nº 722, de 16 de novembro de 1998

Passagem de Oficial à Disposição.....	28
---------------------------------------	----

Portaria nº 723 e 724, de 17 de novembro de 1998

Nomeações de Oficiais.....	28
----------------------------	----

Portaria nº 725, de 17 de novembro de 1998

Nomeação de Chefe de Organização Militar.....	28
---	----

Portaria nº 726 e 727, de 17 de novembro de 1998

Nomeações de Comandantes de Organizações Militares.....	29
---	----

Portaria nº 728, de 15 de novembro de 1998

Nomeação.....	29
<u>Portaria nº738, de 20 de novembro de 1998</u>	
Exoneração de Oficial	29
<u>Portaria nº 739, de 24 de novembro de 1998</u>	
Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....	29
<u>Portaria nº 740, de 27 de novembro de 1998</u>	
Nomeação de Oficial.....	30
<u>Portaria nº741 a 743, de 1º e 2 de dezembro de 1998</u>	
Passagens de Oficiais à Disposição.....	30
<u>Portaria nº 744, de 2 de dezembro de 1998</u>	
Exoneração e Nomeação de Membros Efetivos da C P O.....	31
<u>Portaria nº 745, de 2 de dezembro de 1998</u>	
Nomeação de Oficial.....	31
<u>Portaria nº 746, de 2 de dezembro de 1998</u>	
Passagem de Oficial à Disposição.....	31
<u>Portaria nº 749 e 750, de 3 de dezembro de 1998</u>	
Nomeação de Oficiais.....	31
<u>Portaria nº 751, de 4 de dezembro de 1998</u>	
Passagem de Oficiais à Disposição.....	32
<u>Portaria nº 755 e 756, de 4 de dezembro de 1998</u>	
Designações.....	32
<u>Portaria nº 757, de 4 de dezembro de 1998</u>	
Autorização.....	37
<u>Portaria nº 758 e 759, de 4 de dezembro de 1998</u>	
Designações.....	37
<u>Portaria nº 764, de 4 de dezembro de 1998</u>	
Passagem de Oficial à Disposição.....	38
<u>Portaria nº 765, de 4 de dezembro de 1998</u>	
Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro	38
<u>Portaria nº 769, de 4 de dezembro de 1998</u>	
Passagem de Oficial à Disposição.....	38
<u>Portaria nº 770, de 4 de dezembro de 1998</u>	
Nomeação de Oficial.....	38

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>Nota nº 018-AIC-Rep, de 17 de dezembro de 1998</u>	
Representações do Ministério do Exército – Designações.....	39

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>Portaria nº 047, de 10 de dezembro de 1998</u>	
Reintegração.....	39
<u>Portarias nº 608 a 611-DGP/DMov,30 de novembro de 1998</u>	
Agregações.....	39
<u>Portarias nº 612 a 614-DGP/DMov,30 de novembro de 1998</u>	
Reversões.....	41

<u>Portarias nº 615-DGP/DMov, 30 de novembro de 1998</u>	
Alteração de Agregação.....	43
<u>Portarias nº 616-DGP/DMov, 30 de novembro de 1998</u>	
Agregação.....	43
<u>Portarias nº 617-DGP/DMov, 30 de novembro de 1998</u>	
Alteração de agregação.....	43
<u>Nota s/nº-DGP/DMov, de 30 de novembro de 1998</u>	
Retificação da Portaria nº 322-DGP/DMov, de 24 de junho de 1998.....	44

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

<u>Portaria nº 067, de 25 de novembro de 1998</u>	
Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do CCEM, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.....	44
<u>Portaria nº 068 , de 25 de novembro de 1998</u>	
Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do CAS/98 - Comunicações, realizado na Escola de Comunicações.....	44
<u>Portaria nº 069, de 25 de novembro de 1998</u>	
Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do CDEM, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.....	45
<u>Portaria nº 070, de 25 de novembro de 1998</u>	
Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do CAS/95 - Intendência, realizado na EsSIE.....	45
<u>Portaria nº 072 , de 30 de novembro de 1998</u>	
Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do CAS/98 - Intendência, realizado na EsIE.....	45
<u>Portaria nº 073, de 1º de dezembro de 1998</u>	
Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do CFS/98 - Manutenção de Comunicações, realizado na EsCom.....	46

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA** **MINISTRO DO EXÉRCITO**

<u>Despacho s/nº, de 9 de novembro de 1998</u>	
Anulação de Punição – Deferimento - PO nº 3390/98-GMEx.....	46

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

DECRETO S/Nº, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre alteração de subordinação do Comando de Avaliação do Exército e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº69, de 23 de julho de 1991, e no art. 27, inciso III, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada, no Ministério do Exército, a subordinação do Comando de Aviação do Exército, com sede em Taubaté-SP, do Comando de Operação Terrestres para o comando Militar do Sudeste.

Art. 2º O Ministro de Estado do Exército baixará os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOU 236 DE 9 DEZ 98

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 777, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998

Delega competência para assinatura de Protocolo de Cooperação e Termos Aditivos

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante Militar da Amazônia para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Protocolo de Cooperação nº 9814100 e seus Termos Aditivos com o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Educação e Desportos.

Art. 2º Designar o Comando Militar da Amazônia como Órgão Supervisor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 778, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998

Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante da 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio nº 9814000 e seus Termos Aditivos com a Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º Designar o Departamento-Geral de Serviços como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 779, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998

Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Construção para, em nome do Ministério do Exército, assinar o Convênio nº 9813000 com a Diretoria de Engenharia da Aeronáutica - DIRENG e ao Diretor de Obras de Cooperação para assinar seus respectivos Termos Aditivos.

Art. 2º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 780, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998

Delega competência para alienação, por venda, de imóvel

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante da 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército para representar o Ministério do Exército nos atos de formalização da alienação, por venda, do imóvel SC-05-0015, localizado na Avenida Rubens de Arruda Ramos, em Florianópolis-SC.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 763, de 22 de agosto de 1989.

PORTARIA Nº 787, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998

Concede estandarte histórico ao 16º Grupo de Artilharia de Campanha, “Grupo Visconde de São Leopoldo”

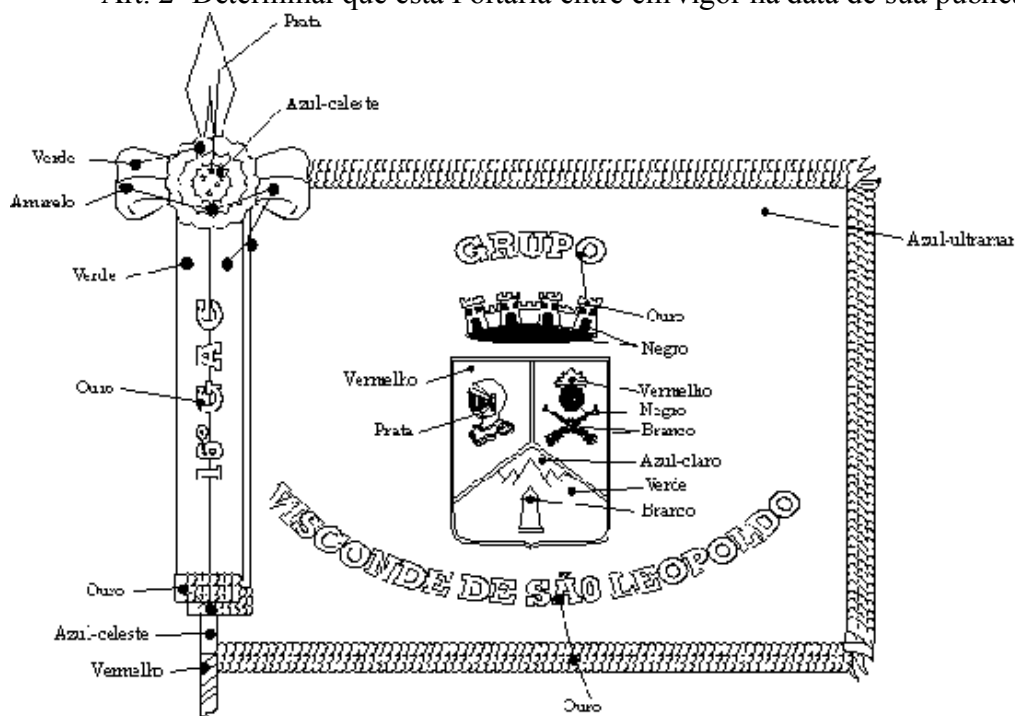
O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28 do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, tendo em vista o que prescreve o art. 11 das IG 11-01, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 409, de 29 de abril de 1987, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 16º Grupo de Artilharia de Campanha, “GRUPO VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO”, com sede na cidade de São Leopoldo - RS, o estandarte histórico, constante do modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

“Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-ultramar, cor da Arma de Artilharia. Em abismo, um escudo francês, mantelado em ponta e filetado de ouro; primeiro campo, de vermelho, carregado com um elmo, volvido à destra, de prata, com detalhes em preto, peça existente no brasão de armas do Visconde de São Leopoldo, na relembração do notável primeiro Presidente do RGS e fundador da Colônia que deu origem ao futuro município de São Leopoldo; segundo campo, de branco, exibindo dois canhões coloniais cruzados, de negro, com detalhes em branco, sotopostos a uma bomba, em chamas, de negro e de vermelho, símbolos antigo e atual da Arma de Artilharia; terceiro campo, de azul-celeste, ostentando uma cordilheira, estilizada, de verde, representativa da região serrana que abrange a área de responsabilidade do 16º GAC, ao sopé da qual salienta-se um obelisco, de branco, com detalhes em negro, semelhante ao erguido na cidade de São Leopoldo, em homenagem à imigração alemã, introduzida, de forma pioneira, no RGS e na região, pelo Visconde de São Leopoldo, peça também contida na bandeira daquela cidade. Encimando o escudo, uma coroa, de vila, de quatro torres, dourada, com detalhes em negro, existente no brasão do Visconde de São Leopoldo. Envolvendo todo o conjunto, a denominação histórica “Grupo Visconde de

São Leopoldo”, em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrito, em caracteres de ouro, a designação militar da OM”.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 788, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1998.

Modifica o estandarte histórico do Centro Integrado de Guerra Eletrônica

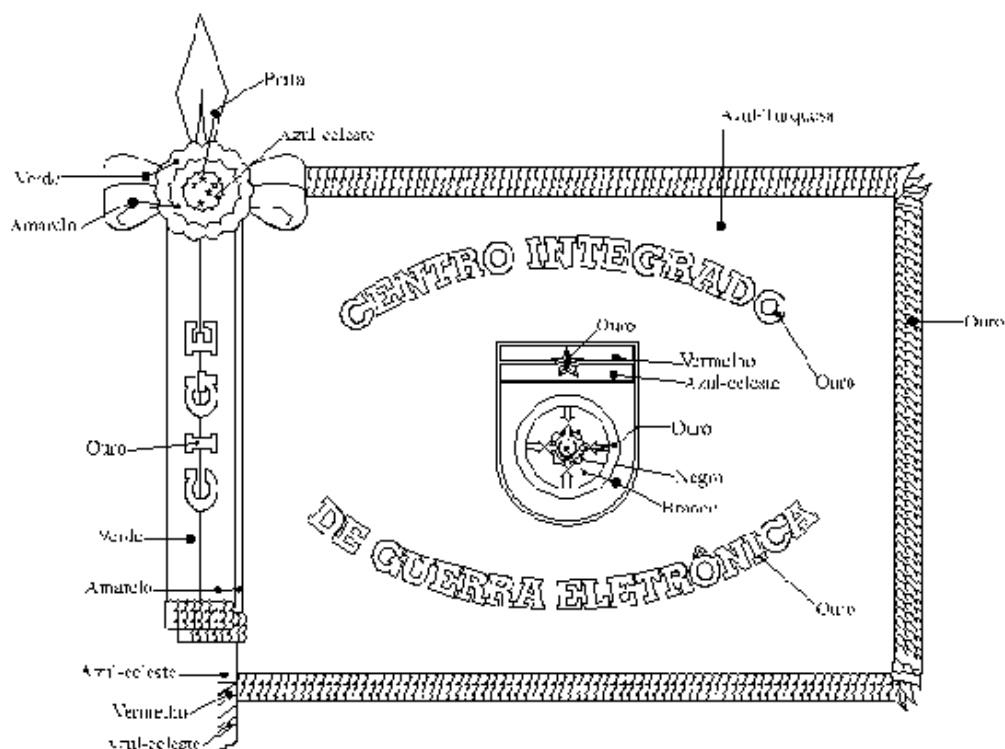
O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28 do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, tendo em vista o que prescreve o art. 11 das IG 11-01, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 409, de 29 de abril de 1987, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Modificar o estandarte histórico do Centro Integrado de Guerra Eletrônica, com sede na cidade de Brasília - DF, conforme do modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

“Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-turquesa. Em brocante e em abismo, um escudo peninsular português, filetado de ouro; campo de branco, contendo, ao centro, um círculo circunscrevendo quatro setas, que se opõem às quatro apontadas para os pontos cardeais, irradiadas pelo círculo central, tudo de ouro, envolvido por duas elipses ortogonais, tendo, à sinistra, dois elétrons nas órbitas externas, de negro; em chefe, duas faixas, a superior de vermelho e a inferior de azul-celeste, carregadas de uma estrela gironada, representativa de Escola, de ouro. Envolvendo todo o conjunto a inscrição “CENTRO INTEGRADO DE GUERRA ELETRÔNICA”, em arco e de ouro. Laço militar com cores nacionais, tendo inscrito, em caracteres de ouro, a designação militar da OM”.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 260, de 20 de março de 1989.



PORTARIA Nº 801, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

Concede denominação histórica e estandarte histórico ao 56º Batalhão de Infantaria

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28 do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, tendo em vista o que prescreve o art. 11 das IG 11-01, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 409, de 29 de abril de 1987, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 56º Batalhão de Infantaria, com sede na cidade de Campos - RJ, a denominação histórica “BATALHÃO CAPITÃO MANUEL THEODORO” e o estandarte histórico, constante do modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

“Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de verde, cor representativa da Arma de Infantaria. Em abismo, um escudo peninsular português, mantelado em ponta e filetado de ouro; chefe de branco, exibindo o símbolo da Arma de Infantaria, de ouro; primeiro campo, de azul-celeste, ostentando uma águia, de negro, com detalhes em ouro, peça contida no brasão de armas da família Almeida, na relembração do heróico Capitão Manuel Theodoro de Almeida Batista; segundo campo, de vermelho, carregado com duas espadas cruzadas, de prata, símbolo de batalha, na recordação da batalha de Tuiuti, travada em 24 de maio de 1866, ocasião em que o bravo Capitão Manuel Theodoro não trepidou em sacrificar a própria vida, pela honra da Pátria, sendo gravemente ferido na cabeça, o que redundou em sua morte, no dia 1º de julho daquele mesmo ano; terceiro campo, de azul-claro, contendo um rio aguado, de quatro ondas, de prata e azul-ultramar, representativo do rio Paraíba, que banha a cidade de Campos, onde se sedia o 56º BI, sotoposto a uma planície, de amarelo, sobre a qual se descortina parte de um canalial ondulante, de verde, paisagem típica do município campista. Envolvendo todo o conjunto, a denominação histórica “Batalhão Capitão Manuel Theodoro”, em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrito, em caracteres de ouro, a designação militar da OM”.

	Soprano Sib	24	42	104	99	269
	Alto Mib	-	-	1	2	3
	Baixo Sib	-	-	1	2	3
	Contra-Baixo Mib	-	-	-	3	3
Fagote		-	1	1	12	14

INSTRUMENTO		Subten	1º Sgt	2º Sgt	3º Sgt	SOMA
S A X O F O N E	Alto Mib	6	20	28	28	82
	Tenor Sib	1	6	39	29	75
	Barítono Mib	-	-	6	9	15
	Baixo Sib	-	1	-	2	3
Fluegelhom Sib		-	-	6	19	25
Trompete Mib Trompete Sib Cornetim Sib Trompete Mib Grave		17	43	108	107	275
Horn Sib-Fá e Mib		2	2	20	18	42
Trombone Tenor Sib Trombone Baixo Sib		12	36	81	77	206
S A X H O R N E	Barítono Sib	-	1	3	3	7
	Baixo Sib	6	18	16	43	83
	Contra-Baixo Mib	-	-	28	12	40
	Contra-Baixo Sib	-	12	36	45	93
Tímpanos e Bombo		-	-	6	5	11
Pratos		-	-	1	4	5
Tarol		-	-	2	4	6
Lira		-	-	2	1	3
Gaita-de-Fole		-	-	-	2	2
TOTAL		119	212	556	581	1.468

II - QMS - Corneteiro/Clarim

INSTRUMENTO	2º Sgt	3º Sgt	SOMA
Corneta/Clarim	102	27	129

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a contar de 11 de novembro de 1998.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 048, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Aprova o Plano Geral de Identificação para 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, de acordo com o que dispõe o Art. 94 das instruções Gerais para Correspondência, Publicação e Atos Normativos no Ministério do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 433, de 24 de agosto de 1994, e atendendo ao que propõe a Diretoria de Serviço Militar, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Geral de Identificação para 1999, que com esta baixa.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar a Portaria Nº 052/DGP, de 05 de dezembro de 1997.

PLANO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO PARA 1999

1. FINALIDADE

Estabelecer prescrições referentes aos trabalhos de identificação datiloscópica, para fornecimento de documentos de identidade a alunos das Escolas de Formação, inclusive as que funcionarem em Organização Militar da Ativa (OMA), Cabos e Soldados engajados, aos Aspirantes a Oficial Médico, Farmacêutico, Dentista e Veterinário (MFDV), aos Oficiais R/2 das Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência convocados como Oficiais Temporários e aos Oficiais Temporários e Sargentos Temporários convocados para o Serviço Técnico Temporário (STT).

2. PESSOAL A SER IDENTIFICADO

a. Para obtenção da Carteira de Identidade

1. Cadetes
2. Alunos matriculados no Curso de Formação e Graduação do Instituto Militar de Engenharia.
3. Alunos do Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército (EsSEEx) e da Escola de Administração do Exército (EsAEx).
4. Aspirantes a Oficial do MFDV convocados para realizar o Estágio de Adaptação e Serviço (EAS).
5. Oficiais R/2 das Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência convocados como Oficiais Temporários.
6. Oficiais Temporários e Sargentos Temporários do STT.
7. Cabos e Soldados com estabilidade ou na linha de estabilidade.

b. Para obtenção do Cartão de Identidade

1. Alunos dos Cursos de Formação de Sargentos (CFS) das Escolas, inclusive as que funcionam em OMA.
2. Cabos e Soldados engajados
3. Alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx).
4. Alunos dos Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) e Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR).
5. Matriculados em estágios previstos em legislação específica.

3. PERÍODO DE IDENTIFICAÇÃO

a. Calendário

01 Fev a 31 Ago

b. Medidas a serem tomadas

1. Fixação das fases e dos períodos de identificação, nos Planos Regionais de Identificação, através do entendimento Cmt RM/Cmt Gu e Cmt de Estabelecimentos de Ensino.

2. Inclusão da identificação no Plano Geral de Ensino ou de Instrução dos Estabelecimentos de Ensino Militar e dos Cursos de Formação de Sargentos, de acordo com os citados Planos Regionais.

3. Previsão dos trabalhos de identificação nos Quadros de Trabalho das Organizações Militares.

4. A identificação dos Estabelecimentos de Ensino do Exército terá prioridade sobre as demais.

PORTARIA Nº 049, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera as Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz (IR 30-12)

O Chefe do Departamento - Geral do Pessoal, de conformidade com o que dispõe o Art 58 das “Instruções Gerais para publicação do Ministério do Exército” (IGPMEx), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 890, de 26 de setembro de 1985, resolve:

Art. 1º Alterar o nº 9 do Art 37 das “Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz” (IR 30-12), aprovadas pela Port Nº 18/DGP, de 24 Mar 86, dando-lhe a seguinte redação:

“Nº 9 do Art 37 - Organizar e manter em dia o fichário dos alistados pela JSM com as FAM catalogadas por classe em ordem alfabética, incinerando as dos cidadãos cuja classe atingir a idade de 30 anos”.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Serviço Militar faça incluir em Instruções Particulares os pormenores para execução desta Portaria.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

PORTARIA Nº 031, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

Aprova as Normas para a Concessão de Prêmios nas Competições Hípicas do Campeonato do Exército

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento do Departamento-Geral de Serviços (R-154), aprovado pela Portaria Ministerial Nº 028, de 17 de janeiro de 1997 e de acordo com o Art. 94 das Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no Ministério do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 433, de 24 de agosto de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Concessão de Prêmios nas Competições Hípicas do Campeonato do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias Nº 022/DGS, de 23 de junho de 1997 e Nº 043/DGS, de 11 de dezembro de 1997.

NORMAS PARA A CONCESSÃO DE PRÊMIOS NAS COMPETIÇÕES HÍPICAS DO CAMPEONATO DO EXÉRCITO

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art

CAPÍTULO	I	- Da Finalidade	1º
CAPÍTULO	II	- Das Competições	2º
CAPÍTULO	III	- Da Premiação	3º e 4º
CAPÍTULO	IV	- Das Condições do Equino Prêmio	5º a 7º
CAPÍTULO	V	- Das Condições da Prova "Coudelaria de Rincão"	8º a 11º
CAPÍTULO	VI	- Das Prescrições Diversas	12 a 14º

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º As presentes Normas têm por finalidade regular a concessão de prêmios a serem oferecidos pelo Departamento-Geral de Serviços (DGS), através da sua Assessoria Especial de Remonta e Veterinária (AERV/DGS), nas competições hípcas do Campeonato do Exército.

CAPÍTULO II

Das Competições

Art. 2º O Campeonato do Exército, disputado anualmente, engloba as seguintes modalidades hípcas a serem premiadas:

- I - Concurso Completo de Equitação;
- II - Salto;
- III - Adestramento.

Parágrafo único - Na época de realização do Campeonato de Salto será, também, disputada a Prova "Coudelaria de Rincão", de acordo com as disposições contidas nas presentes Normas, em seu Capítulo V.

CAPÍTULO III

Da Premiação

Art 3º O DGS concederá como prêmio, anualmente, um equino reiúno, produto da Coudelaria de Rincão, ao melhor cavaleiro militar da ativa ou da reserva, do Exército Brasileiro (EB), declarado o cavaleiro campeão da modalidade Concurso Completo de Equitação, Salto e Adestramento, pela Comissão de Desportos do Exército.

Art. 4º O DGS poderá ainda ofertar, anualmente, um prêmio aos cavaleiros militares, da ativa ou da reserva, classificados até o quinto lugar na Prova "Coudelaria de Rincão".

CAPÍTULO IV

Das Condições do Equino Prêmio

Art. 5º O equino prêmio é um animal escolhido pela AERV/DGS, quando da distribuição anual dos produtos nascidos na Coudelaria de Rincão, que tenha completado dois anos de idade.

Art. 6º A entrega do prêmio ao melhor cavaleiro de cada competição deverá ser publicada no Aditamento de Remonta e Veterinária (Adt Rem Vet), ao Boletim Interno (BI) do DGS, constando de : ato da entrega, data, nome completo do militar agraciado e as principais características do animal.

Art. 7º Após a entrega do equino, mediante Termo de Doação de Equino, a AERV/DGS deverá publicar a descarga do produto no Adt Rem Vet ao BI do DGS.

CAPÍTULO V

Das Condições da Prova "Coudelaria de Rincão"

Art. 8º A Prova Coudelaria de Rincão é uma competição exclusiva para os equinos nascidos naquela OM, com a finalidade de avaliar a aptidão dos produtos para a prática das modalidades de adestramento e salto de obstáculos.

Art. 9º Os animais a serem inscritos na competição deverão atender aos seguintes requisitos:

I - ter 05 (cinco) anos de idade completos e menos de 06 (seis) anos, quando da realização da prova, considerando-se que: em 1999 somente poderão participar os produtos da geração 1993; em 2000 os da geração 1994 e assim sucessivamente;

II - não ter participado ou integrado equipe de representação da OM em provas de salto, CCE ou adestramento do Campeonato do Exército;

III - não ter participado da Prova "Coudelaria de Rincão" em anos anteriores.

Art. 10. A Prova "Coudelaria do Rincão" será disputada em 03 (três) dias consecutivos, devendo observar as seguintes condições:

I - 1º Dia: Reprise de Adestramento - Elementar nº 2 (E2) - do Caderno de Reprises Nacionais e Internacionais - 1996 - da Confederação Brasileira de Hipismo (CBH);

II - 2º Dia: Percurso de Cross - country com um número máximo de 12 (doze) obstáculos isolados, não podendo conter combinações de obstáculos e/ou linhas, nem obstáculos em aclive ou em declive. As curvas deverão ser amplas, poderá conter uma vala medindo 1,00m de largura por 0,30m de profundidade. A velocidade será de 400m/min, a altura mínima será de 0,80m e a máxima 0,90m e a largura mínima será de 1,00m e a máxima de 1,40m;

III - 3º Dia: Percurso de Salto, disputado em pista de areia ou grama, com um número máximo de 12 (doze) obstáculos, podendo conter uma combinação de obstáculos, com a distância entre o primeiro e o segundo elemento de 10,50m, não sendo permitida a montagem de linhas. As curvas deverão ser amplas, a velocidade será de 350m/min, a altura mínima será de 0,80m e a máxima de 1,10m, a largura mínima será de 1,00m e a máxima de 1,30m, devendo ter 01 (um) obstáculo vertical isolado na altura máxima e 02 (dois) obstáculos em largura isolados na altura e largura máximas permitidas;

IV - A contagem de pontos para a classificação dos concorrentes será feita seguindo-se o Regulamento de CCE da CBH.

Art. 11. A Comissão Organizadora da OM encarregada da organização do Campeonato de Salto deverá:

I - remeter à AERV/DGS, até 30 (trinta) dias antes da realização da Prova "Coudelaria de Rincão", o perfil dos obstáculos do Percurso de Cross - country e do Percurso de Saltos, para fins de aprovação por parte daquela Assessoria;

II - informar, à AERV/DGS, os resultados obtidos pelos animais oriundos da Coudelaria de Rincão, na referida prova, visando permitir o acompanhamento e o desenvolvimento de cada produto, assim como a montagem de um banco de dados, por parte daquela Assessoria.

CAPÍTULO VI

Das Prescrições Diversas

Art. 12. A Comissão Organizadora da OM encarregada de cada uma das modalidades hípicas do Campeonato do Exército deverá remeter, à AERV/DGS, a classificação obtida pelos animais oriundos da Coudelaria de Rincão, em cada uma das modalidades disputadas.

Art. 13. A AERV/DGS, após receber a classificação acima mencionada, publicará os resultados no Adt Rem Vet ao BI/DGS.

Art. 14. Os casos omissos às presentes Normas serão solucionados pelo Chefe do DGS, ouvida a AERV/DGS.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 058, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

Cancelamento da NEB/T M-54 – Norma para o ensaio da prova alemã destinado ao controle da estabilidade de explosivos – método de ensaio

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10) do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o nº 13) do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994,

RESOLVE:

Homologar o CANCELAMENTO DA NEB/T M-54 – NORMA PARA O ENSAIO DA PROVA ALEMÃ DESTINADO AO CONTROLE DA ESTABILIDADE DE EXPLOSIVOS – Método de Ensaio.

CANCELAMENTO

A NEB/T M-54 – Norma para o Ensaio da Prova Alemã Destinado ao Controle da Estabilidade de Explosivos é cancelada a partir desta data.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 007, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1998

Aprova o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 1998

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (R/25), aprovado pela Portaria Ministerial nº 584, de 22 de junho de 1988, pelo que prescreve o Art 94 das “Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no Ministério do Exército” (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 433, de 24 de agosto de 1994 e de acordo com a letra “a” do nº 3 das “Instruções Reguladoras para o Encerramento de Exercício Financeiro” (IR 12-10), aprovadas pela Portaria nº 009-SEF, de 14 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 1998, para as Gestões Tesouro e não Tesouro, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que apresente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

APÊNDICE AO CALENDÁRIO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998

1. As datas estabelecidas na coluna “LIMITE DE PRAZO ATÉ:” do Calendário referem-se ao limite máximo no qual os procedimentos devem ser adotados ou da chegada do documento no seu destino.

2. As ICEx, a D Cont e o FEx, além das disposições contidas no Calendário, deverão atender ainda ao constante da Macrofunção 02.03.18, do Manual SIAFI, aprovada pela Instrução Normativa nº 05, de 06 Nov 96, da Secretaria do Tesouro Nacional.

3. Ressalte-se que, de acordo com o disposto no Art 19 do Decreto nº 2.451, de 05 Jan 98, com nova redação dada pelo Decreto nº 2.773, de 08 Set 98, somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 Dez 98, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou possa vir a ocorrer até 20 Jan 99.

4. Com relação ao evento do dia 28 Dez 98 (do Calendário), poderão ser atendidas, excepcionalmente, liquidações de despesas efetuadas após 21 Dez 98, a serem estudadas pela D Cont em função de suas disponibilidades financeiras.

5. O FEx deverá informar à CCONT/STN, através da transação COMUNICA, o seu código de Órgão de Programação Financeira na Gestão Fundo do Exército, nos termos do item 3.2 do quadro I, da Macrofunção 02.03.18, do Manual SIAFI, em vigor, para efeito do registro dos Recursos Diferidos e Recursos a Receber/Liberar.

6. Eventuais alterações de Normas e do Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro/98 serão divulgadas pela SEF a todas as UG, via Mensagem Comunica.

7. Os saldos dos créditos concedidos pelo Fundo do Exército terão o tratamento de acordo com o prescrito na letra “b” do item 3 das IR 12-10.

8. Os casos omissos no presente Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro/98 serão solucionados pelo Secretário de Economia e Finanças.

CALENDÁRIO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998
GESTÃO TESOIRO E NÃO TESOIRO
(ANEXO A PORT 007 -SEF, DE 08 DEZ 98)

LIMITE DE PRAZO ATÉ	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
21 Dez 98 (Segunda-feira)	1. Emissão de NC e NC-Anulação relativas aos recursos do Fundo do Exército (FEx).	Encerrar.	DIFEx
	2. Apropriação das liquidações de empenhos com previsão de pagamentos no exercício de 1998 em ODC.	Digitar NL liquidando as despesas.	Todos os OD
22 Dez 98 (Terça-feira)	1. Apropriação das liquidações dos empenhos a serem pagos nas gestões 16904 e 11923.	Digitar NL liquidando as despesas.	Todos os OD
	2. Pedido de limite de saque relativo à movimentação de pessoal.	Dar entrada na D Cont.	Todos os OD
23 Dez 98 (Quarta-feira)	1. Levantamento das liquidações e sub-repasses nas gestões Fundo do Exército e Fundo do Serviço Militar.	Encerrar.	DIFEx
	2. Resgate de poupança (FEx).	Dar entrada no FEx.	Todos os OD
28 Dez 98 (Segunda-feira)	Sub-repasse referente às liquidações relativas a ODC (liquidações realizadas pelas UG até 21 Dez 98).	Encerrar.	D Cont
30 Dez 98 (Quarta-feira)	1. Emissão de NC e NC-Anulação (Gestão Tesouro).	Encerrar emissões.	Órgãos Gestores
	2. Emissão de NE e NE-Anulação (País e Exterior)	Encerrar emissões.	Todos os OD
	3. Aplicação de Suprimento de Fundos e recolhimentos dos saldos, se for o caso (todas as gestões).	Encerrar a aplicação de Suprimento de Fundos e recolher o saldo, se for o caso.	Agentes Supridos
	4. Pagamentos relativos ao FEx, Gestão Fundo do Serviço Militar (FSM 11923) e Fundo do EMFA – 11902 (País e Exterior).	Encerrar pagamentos.	Todos os OD

30 Dez 98 (Quarta-feira)	5. Apuração de saldos de numerário nas gestões FEx e FSM, correspondentes aos recursos pertencentes ao FEx, de acordo com a letra "i", nº 3, das IR 12-10.	1. Recursos da gestão 16904 (fonte final ímpar) recolher ao FEx, na conta única, evento 70.0.753, informando no campo "finalidade", o número do plano interno. 2. Recursos da gestão 16904 (fonte final par) e recursos das gestões 11923 e 11902, não recolher ao FEx.	Todos os OD
	6. Extinção das contas tipo "C".	Transferir os saldos para a Conta Única e encerrar as referidas contas.	
	7. Apuração dos saldos de limite de saque relativos a pessoal (saldo da conta 1.1.2.1.6.04.00 – Limite de Saque).	Recolher à D Cont, por meio de NL – eventos 70.0.753 e 56.0.610 os saldos apurados de pessoal (constar no campo "observação" o número da NL da D Cont a que se refere).	
31 Dez 98 (Quinta-feira)	1. Pagamentos no País e Exterior (emissões de OB, DARF e GRPS relativos a 1998), inclusive os referentes a RP/97 (Gestão Tesouro).	Encerrar os pagamentos.	Todos os OD
	2. Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos concedidos no País (todas as gestões).	Apresentar os Processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.	Agentes Supridos
	3. Apuração dos saldos de numerário, inclusive RP/97 (Gestão Tesouro).	Recolher, obrigatoriamente, à D Cont os saldos financeiros existentes, por meio de OB, utilizando o evento 70.0.753 e fazendo constar no campo "finalidade" o número da OB da D Cont que subrepassou o numerário. Os recursos relativos a convênios e Depósitos de Terceiros (DDO), em nenhuma hipótese, devem ser recolhidos à D Cont.	Todos os OD

31 Dez 98 (Quinta-feira)	4. Apuração dos saldos de numerário de convênios não comprometidos com empenho no exercício de 1998, quando o Órgão Concedente participar do Orçamento Fiscal ou de Seguridade Social (todas as Fontes, exceto 0150).	1) Quando o total empenhado e liquidado for menor que o numerário recebido, recolher o saldo deste ao Órgão Concedente.	Todos os OD
		2) Quando o total empenhado e liquidado for maior que o numerário recebido a UG deverá solicitar o limite para inscrição de Restos a Pagar ao Órgão Concedente.	
	5. Apuração dos saldos de numerário de convênios não comprometidos com empenho no exercício de 1998, quando o Órgão Concedente não participar do Orçamento Fiscal ou de Seguridade Social (Fonte 0150).	1) Quando o total empenhado for menor que o numerário recebido, recolher o saldo deste ao Órgão Concedente.	
		2) Quando o total empenhado e liquidado for maior que o numerário recebido a UG deverá emitir NL com o evento 54.0.757, com o valor correspondente à diferença apurada.	
	6. Apuração das despesas inscritas em RP/97, ainda não pagas, por meio de análise das contas 21211.02.00 e 21212.02.00.	Providenciar junto às UG enquadradas nesta situação, os correspondentes cancelamentos	Todas as ICFEx
7. Movimento Financeiro (Mov Fin) 5 e 6 (para civis), relativos a pessoal credor de RP.	Dar entrada no CPEX.	Todos os OD	
06 Jan 99 (Quarta-feira)	1. Digitação no SIAFI, dos documentos emitidos pelas UG, com data de emissão até 31 Dez 98, com exceção de NE original, OB, GR, DARF, GRPS e NL de Restituição de Limites de Saques relativos a Pessoal.	Encerrar digitação.	Todos os OD
	2. FIP/FAP e FPEV (para militares), relativos a pessoal credor de RP.	Dar entrada no CPEX.	

06 Jan 99 (Quarta-feira)	3. Documentos que integram a Prestação de Contas (últimos documentos de dezembro 98).	Remeter à ICfEx de vinculação: 1) os documentos comprobatórios dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive os documentos 3) Inventários de Bens Móveis (material permanente, de consumo e bens	Todos os OD
	4. Levantamento de Restos a Pagar a serem inscritos nas gestões Tesouro, FEx e FSM.	Início da análise dos documentos relativos aos empenhos a serem inscritos em RP/98, das gestões Tesouro e Não Tesouro.	Todas as ICfEx
13 Jan 99 (Quarta-feira)	1. Digitação no SIAFI dos documentos emitidos pelas UG, com data de emissão até 31 Dez 98, com exceção de NE original, OB, GR, DARF, GRPS e NL de restituição de limites de saques relativos a pessoal.	Encerrar digitação.	Todas as ICfEx
	2. Análises de empenhos a serem inscritos em RP, em todas as gestões.	Término da análise dos documentos relativos aos empenhos a serem inscritos em RP/98 das gestões Tesouro e Não Tesouro e informar à D Cont e FEx, via Msg Comunica ou Fax.	
20 Jan 99 (Quarta-feira)	1. Parecer final da D Cont e FEx sobre a regularidade ou cancelamento de RP/98.	Comunicar às ICfEx.	D Cont e FEx
	2. Cancelamento de NE emitidas em desacordo com a legislação em vigor.	Realizar os registros contábeis no SIAFI.	ICfEx
	3. Realização dos últimos ajustes contábeis do exercício.	Realizar os registros contábeis pertinentes no SIAFI.	

22 Jan 99 (Sexta-feira)	1. Conformidade Contábil do mês de dezembro/98 das UG.	Registrar a Conformidade Contábil no SIAFI .	ICFEx
	2. Inclusão dos dados das Entidades vinculadas ao MEx.	Incluir os dados dos balancetes das Entidades vinculadas ao MEx, integrantes parcialmente e não integrantes do SIAFI.	D Cont
25 Jan 99 (Segunda-feira)	Conformidade Contábil do MEx.	Registrar a Conformidade Contábil do MEx.	D Cont

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 004-SG/3, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

Dobrados Militares

Fica autorizada a execução dos dobrados abaixo relacionados, por todas as bandeiras de música e fanfarras da Força Terrestre.

DOBRADO	AUTOR
Batalhão Tristão de Alencar Araripe	ST Mús Wilson Fernando Góes Farango
Brigadeiro Gurjão	3º Sgt Mús José Alves de Souza
Cel Fernando da Silva Magalhães	ST Mús Antônio Josué Filho

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 689, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República, por necessidade do serviço, "**ex officio**", o Maj Inf **HEBER GARCIA PORTELA**.

PORTARIA Nº 690, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Vice-Presidência da República, por necessidade do serviço, "**ex officio**", o Cap Cav **JOSIAS PEDROTTI DA ROSA**.

PORTARIA Nº 692-A DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

Demissão do serviço ativo

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, em conformidade com inciso I do Art 115 e § 3º e inciso I do Art 116 da Lei nº 6880, de 09 de dezembro de 1980, e delegação de competência constante do Decreto nº 90893, de 04 de fevereiro de 1985, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, a contar de 13 de outubro de 1998, ao Maj Med (025281653-3) **CARLOS GILBERTO GAMA FILHO** e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 693, DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

Passagens de Oficiais à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, Interino, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Ministério da Aeronáutica - Comissão para Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia, no período de 28 Out a 31 Dez 98, o Ten Cel Com **GILMAR PEREIRA DA SILVA**, a fim de participar da análise da especificação dos requisitos de "software" do Subcentro de Coordenação dos Centros Regionais de Vigilância.

PORTARIA Nº 700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, Interino, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b" e "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República, por necessidade do serviço, "ex officio", o 2º Ten QAO Adm G **LAURO ELEMAR PFEIFER**, sendo, em consequência, exonerado de Oficial do seu Gabinete.

Medalha Militar - Concessões

PORTARIA Nº 703, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina, da Medalha Militar, ao Gen Bda **(034497000-9) FLÁVIO OSCAR MAURER**, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, por haver completado em 21 de maio de 1998, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas, pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

PORTARIA Nº 704, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina, da Medalha Militar, ao Cap QAO MB **(019041630-5) EDSON VIANNA**, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, por haver completado em 17 de outubro de 1998, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas, pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

PORTARIA Nº 705, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

Nomeação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, INTERINO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", em caráter excepcional, para o cargo de diretor do AHEX (RIO DE JANEIRO – RJ), o Cel R/1 PAULO DARTANHAM MARQUES DE AMORIM.

PORTARIA Nº 707, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

Reversão e Agregação de Oficiais-Generais ao respectivo Quadro

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, Interino, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Set 98, resolve:

1. REVERTER,

ao respectivo Quadro, nos termos do art. 86 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80, o General-de-Divisão Engenheiro Militar **ROMEUCOSTA RIBEIRO BASTOS**.

2. AGREGAR

ao respectivo Quadro, nos termos do art. 81, item I, da Lei nº 6.880/80, o General-de-Divisão Engenheiro Militar **EDIVAL PONCIANO DE CARVALHO**.

PORTARIA Nº 708, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

Passagem de Praça à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, Interino, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Advocacia-Geral da União, a fim de prestar serviço à Procuradoria da União no Estado do Amazonas, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, o Cabo (127551713-2) **WALMIR CASTRO E SILVA**.

PORTARIA Nº 709, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1998

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República, por necessidade do serviço, "ex officio", o Cel Inf **LUIS CARLOS GUEDES**.

PORTARIA Nº 713, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

Reversão e Agregação de Oficiais-Generais ao respectivo Quadro

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Set 98, resolve:

1. REVERTER

ao respectivo Quadro, a contar de 08 Nov 98, nos termos do art. 86 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80, o General-de-Brigada Combatente **SERGIO PEREIRA MARIANO CORDEIRO**.

2. AGREGAR

ao respectivo Quadro, a contar de 08 Nov 98, nos termos do art. 81, item I, da Lei nº 6.880/80, o General-de-Brigada Combatente **PAULO ROBERTO CORREA ASSIS**.

PORTARIA Nº 714, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

Agregação de Oficiais-Generais ao respectivo Quadro

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Set 98, e de acordo com o art. 81, item I, da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, os seguintes Oficiais-Generais:

- General-de-Brigada Combatente **ERON CARLOS MARQUES;**
- General-de-Brigada Combatente **ALOYSIO MARCIO GALVÃO DA CUNHA;**
- General-de-Brigada Combatente **ALBERY SANTINI;**
- General-de-Brigada Engenheiro Militar **TARCISO ALVES DA ROCHA;** e
- General-de-Brigada Intendente **EDISON BRIGONI BRUM COSTA.**

Exonerações de Oficiais

PORTARIA Nº 717, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, de Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Inf **CARLOS ROBERTO SUCHA.**

PORTARIA Nº 718, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, de Oficial do seu Gabinete, o Cap QAO Adm G **FELIPE SANTIAGO SILVEIRA RUIZ.**

PORTARIA Nº 722, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República, por necessidade do serviço, "**ex officio**", o Cap Cav **JORGE HENRIQUE LUZ FONTES.**

Nomeações de Oficiais

PORTARIA Nº 723, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", Oficial do seu Gabinete, o Cel Eng **RENATO INDIO DA COSTA LEMOS**.

PORTARIA Nº 724, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Inf **NELSON DUARTE FERREIRA**.

PORTARIA Nº 725, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

Nomeação de Chefe de Organização Militar

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art 9º, do Decreto Nr 2040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", para o cargo de Chefe da CRO/2 – SÃO PAULO,SP - o Cel QEM CDEM(CP 15616-6) LUIZ DUTRA DE SOUZA, do Cmdo da 2ª RM (SÃO PAULO,SP).

Nomeações de Comandantes de Organizações Militares

PORTARIA Nº 726, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art 9º, do Decreto Nr 2040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", para o cargo de Comandante do C M F – FORTALEZA,CE - o Cel R/1 ADYR DA SILVA SAMPAIO.

PORTARIA Nº 727, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art 9º, do Decreto Nr 2040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", para o cargo de Comandante do C M CG – CAMPO GRANDE,MS - o Cel R/1 ARGEMIRO DE SOUZA DIAS NETO.

PORTARIA Nº 728, DE 15 DE NOVEMBRO DE 1998

Nomeação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", para o cargo de diretor do H Gu MARABÁ (MARABÁ – PA), o Ten Cel Méd (CP 20092-3) AURELIANO JOSÉ MOREIRA COUTO, do H Ge BsB (BRASÍLIA – DF).

PORTARIA Nº 738, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

Exoneração de Oficial

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, de Oficial do seu Gabinete, o 2º Ten QAO Mat Bel **JOSÉ HUMBERTO SEREJO DA SILVA**.

PORTARIA Nº 739, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 9º, item II, letra b), da Portaria Ministerial nº 540, de 18 de setembro de 1992, resolve

EXONERAR,

a contar de 31 de dezembro de 1998, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo na 2ª Região Militar, o General-de-Brigada da Reserva Remunerada (018819250-4) **OACYR PIZZOTTI MINERVINO**.

PORTARIA Nº 740, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

Nomeação de Oficial

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Cav **LUIS CARLOS MAIA COSTA**.

Passagens de Oficiais à Disposição

PORTARIA Nº 741, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, a fim de servir no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "ex officio", o Maj Dent **ELY DECOL DOS SANTOS**.

PORTARIA Nº 742, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “d”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, por necessidade do serviço, "ex-officio", os seguintes Oficiais:

- Cel Int JAN PINHEIRO DA SILVA;
- Ten Cel Cav LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA; e
- Maj Int ELCIO LUIS GONÇALVES ANCHIETA.

PORTARIA Nº 743, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “d”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, a fim de servir no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "ex officio", o Ten Cel Farm **ADELVAN MACEDO DE SANTANA**.

PORTARIA Nº 744, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1998

Exoneração e Nomeação de Membros Efetivos da C P O

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Jul 98, resolve:

1 - EXONERAR,

de Membros Efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais:

- o General-de-Divisão Engenheiro Militar **EDIVAL PONCIANO DE CARVALHO**; e
- o General-de-Brigada Combatente **DARKE NUNES DE FIGUEIREDO**.

2 - NOMEAR,

de acordo com o parágrafo 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 Nov 72 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), Membros Efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano:

- o General-de-Divisão Engenheiro Militar **ROMEU COSTA RIBEIRO BASTOS**; e
- o General-de-Brigada Combatente **VILSON KUYVEN**.

PORTARIA Nº 745, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1998

Nomeação de Oficial

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", Oficial do seu Gabinete, o 1º Ten R/2 Art **RICARDO ANDRÉ DE LIMA PETERS**.

PORTARIA Nº 746, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1998

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “d”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, a fim de servir na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), por necessidade do serviço, "ex officio", o 2º Ten QAO Mat Bel **LUIZ ALVES PEREIRA**.

Nomeação de Oficiais

PORTARIA Nº 749, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", Oficiais do seu Gabinete, a contar de 1º de dezembro de 1998, os seguintes militares:

- 2º Ten QAO Adm G IZAIAS RODRIGUES PENHA;
- 2º Ten QAO Mat Bel ANELITO ALVES DE OLIVEIRA;
- 2º Ten QAO Adm G LUIZ CASTRO DA SILVA; e
- 2º Ten QAO Mat Bel ALTAIR ALVES COSTA.

PORTARIA Nº 750, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR

Oficial do seu Gabinete, a contar de 1º de dezembro de 1998, o 2º Ten QAO Adm G **JOSÉ DOS REIS CAVALCANTE**, transferindo-o, por necessidade do serviço, "ex-officio", da Guarnição de Brasília/DF para a Guarnição da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de prestar serviço na Seção dos Serviços Gerais/Gab Min Ex.

PORTARIA Nº 751, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

Passagem de Oficiais à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “d”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

Do Estado-Maior das Forças Armadas, por necessidade do serviço, "ex-officio", os seguintes Oficiais:

- Cel Inf NAPOLEÃO JOSÉ GUIMARÃES DE MIRANDA; e
- Cel Inf TAMOTSU WATANABE.

Designações

PORTARIA Nº 755, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar os militares da Academia Militar das Agulhas Negras, abaixo relacionados, para acompanharem os cadetes constantes da relação anexa, em Viagem Cultural à Argentina e ao Uruguai (Atv X98/052), no período de 07 a 11 de dezembro do corrente ano:

- Ten Cel Cav THADEU DE OLIVEIRA BELLO;
- Cap Inf ANDRÉ MAURO ÁVILA;
- 1º Ten Com MAURÍCIO VIEIRA GAMA;
- 1º Ten Com JACY BARBOSA JUNIOR; e
- 1º Ten Int ALESSANDRO HADDAD DOS SANTOS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Ministério do Exército referente a diárias no exterior.

1. CURSO DE INFANTARIA

CADETE	ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO
CADETE	EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS
CADETE	GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA
CADETE	MÁRCIO WEBER DE MENEZES
CADETE	EDUARDO DO AMARAL SILVA
CADETE	WELLINGTON LIMA DA SILVA
CADETE	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA
CADETE	FELIPE DE CARVALHO ABBUD
CADETE	WAGNER MEDEIROS RAMOS
CADETE	TAUJO DORNELLES
CADETE	HERMUM PAZ DA SILVA NETO
CADETE	MARCOS PEREIRA SOARES
CADETE	LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO
CADETE	RUI CESAR RECH
CADETE	SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI
CADETE	RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA RIBEIRO
CADETE	RODRIGO CAMPOS TORREZAM
CADETE	DÁRIO VARGAS DE OLIVEIRA
CADETE	RULK CAVANCANTI BATISTA
CADETE	FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES
CADETE	LUCIANO DE LIMA CASAGRANDE
CADETE	JALES RESENDE SIQUEIRA
CADETE	ATTILA ZOLTAN BALCZO DE ANDRADE

CADETE ALEXANDRE GRANGEIRO DE LIMA
CADETE DANIEL LEAL BAZOLI
CADETE NELIO MOURA BERTOLINO
CADETE FABIO STEVEN DE MELO PIO
CADETE EDUARDO MARCOLINO DA MAIA
CADETE LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO
CADETE JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO
CADETE FABIO DE SOUZA E SILVA
CADETE HIALLYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM
CADETE ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO
CADETE MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR
CADETE ALISSON CLAYTON DIAS LOBO
CADETE DANIEL SOUZA GUINA GARCIA
CADETE ALEX DA SILVA
CADETE BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES
CADETE DANIEL MACHADO DE JESUS
CADETE FABIO DA PAIXÃO PINHEIRO

2. CURSO DE CAVALARIA

CADETE ANTÔNIO AUGUSTO SCHENINI CUNHA JUNIOR
CADETE DANIEL BERNARDI ANNES
CADETE FLAVIO DE CARVALHO MOURA E FERREIRA AMERICO DOS REIS
CADETE GEORGE ANDERSON GUEDES TEIXEIRA
CADETE GUILHERME SANTANA EBRE
CADETE MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA
CADETE MARCIO SILVA DE MELO
CADETE ALLAN CARDOSO
CADETE ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO
CADETE DANIEL CAPELL FARIAS SILVA
CADETE DELCIO DE DEUS GULART
CADETE EUGÊNIO DE CASSIO DA SILVA WISNEIWSKI
CADETE LEANDRO GARCIA DE MELLO
CADETE MARCELO MACHADO FERREIRA

3. CURSO DE ARTILHARIA

CADETE REYNALDO CAYRES MINARDI JUNIOR
CADETE ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA
CADETE EDER APARECIDO FERNANDES MARSON
CADETE RICARDO BOZZI FEIJÓ
CADETE JOÃO ERNANE PROVIN DA SILVA
CADETE FLÁVIO TOSTES ALVES
CADETE FELIPE SILVA DOS SANTOS
CADETE FABIO PHILIPOSKI AGNER
CADETE FABIO BETT
CADETE MARCO LUCIO NIENDZIELA
CADETE OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO
CADETE HELDER VIEIRA BEZERRA
CADETE FERNANDO MARTINS DOS SANTOS
CADETE ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA
CADETE DANIEL DE ANDRADE ESTRELLA
CADETE RAFAEL XAVIER CANES
CADETE WELLINGTON GUARACIABA PINHEIRO

4. CURSO DE INTENDÊNCIA

CADETE ALESSANDRO GIORDANI HERMES
CADETE ALIOMAR NAZARENO PINHEIRO JUNIOR
CADETE ALZEIR COSTA DOS SANTOS
CADETE ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA
CADETE ANDRÉ LUIS FRIGATO
CADETE DEMÉTRIO AUGUSTUS GONÇALVES
CADETE DIMITRIUS FRANÇA LINS
CADETE EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO
CADETE FERNANDO DE SOUSA E SILVA
CADETE FERNANDO SOARES DA SILVA COUTINHO
CADETE JORGE ANDRÉ FERREIRA DA SILVA
CADETE LUCIANO ANDERSON RIBEIRO DE ANDRADE
CADETE LUCIANO MOURA FERREIRA
CADETE EVANDRO CESAR DOS SANTOS
CADETE MICHEL MORAES GONÇALVES
CADETE NOÉ BISPO DA SILVA

CADETE DIONISIO CARVALHO MOREIRA

5. CURSO DE COMUNICAÇÕES

CADETE JUNIER CAMINHA AMORIM

CADETE LEOPOLDO LELIO DE AZEVEDO

CADETE ROBSON BRITO GAMA

CADETE VINICIUS DE BRITO LIMA

CADETE DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA

CADETE ENIO CORREA DE SOUZA

CADETE MARCO ANTONIO COELHO FERREIRA

CADETE DANILO HABERMANN

CADETE DANIEL MICHEL NAJM LOMBELO

CADETE JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO FERREIRA

CADETE GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA

CADETE ALLEX CESAR MARQUES DE OLIVEIRA

6. CURSO DE ENGENHARIA

CADETE PAULO DA SILVA NOGUEIRA

CADETE CELSO ANDRÉ FRITZEN

CADETE OSMAR MALVEIRA DE SOUZA

CADETE GUSTAVO PASSOS DE LALOR IMBIRIBA

CADETE EDSON TIBÚRCIO DOS SANTOS

CADETE LUIS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA

CADETE RENATO COARY DE IRACEMA GOMES

CADETE GLAUCIO MAURICIO DE LIMA

CADETE ANTÔNIO VAZ FREIRE FILHO

CADETE ELBIO LEANDRO BRÁULIO

CADETE JUCENIL DE JESUS FAUSTINO

7. CURSO DE MATERIAL BÉLICO

CADETE CARLOS ALBERTO STELLE

CADETE FÁBIO MORAES MARTINS DA FONSECA

CADETE LEONARDO MESQUITA DE SOUZA

CADETE LEONARDO MUSSEL BRACAGLIA

CADETE LUIZ FABIANO DAMY

CADETE RONY CHRISTIAN NEITZKE

CADETE SANDRO GINDRI MINUSSI
CADETE VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES
CADETE WALLACE TINOCO ESTEVES

PORTARIA Nº 756, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, todos da AMAN, para participarem de Visita Cultural, nos países e períodos que se seguem:

a. No período de 06 a 12 de dezembro de 1998

ALEMANHA - (Atv X98/044)

- Asp Of Art ALTAMIRO DAVID DO VALLE JÚNIOR; e
- Asp Of Cav CAMILO PEREIRA ANTUNES.

FRANÇA (Atv X98/046)

- Asp Of Eng ADRIANO KATSURAYAMA FERNANDES; e
- Asp Of Cav PEDRO LUIS PEREIRA DA SILVA.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (Atv X98/047)

- Asp Of Inf SYLVIO DE SOUZA FERREIRA; e
- Asp Of Cav GUSTAVO DANIEL COUTINHO NASCIMENTO.

PORTUGAL (Atv X98/048)

- Asp Of Inf VITOR HUGO DE ARAÚJO ALMEIDA; e
- Asp Of Art SÉRGIO MUNCK.

b. No período de 09 a 15 de dezembro de 1998

ESPANHA (Atv X98/045)

- Asp Of Inf VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA; e
- Asp Of QMB EROS DE MOURA GASPAR.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 757, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

Autorização

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, usando a delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Autorizar o 1º Ten QEM ANTÔNIO HENRIQUE CORREIA, adido ao Cmdo 12ª Bda Inf Leve, a realizar estágio na área de Processamentos SAR, Interferometria e Geocodificação, a convite da firma Aerosensing Radar System, na cidade de Oberpffenhofen/Alemanha, no período de 10 Dez do corrente ano a 01 Mar 99.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Ministério do Exército.

Designações

PORTARIA Nº 758, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar o Ten Cel Inf ANIANO BEZERRA CAVALCANTI DA SILVA COSTA NETO, do Cmdo 8ª RM, para visitar Organizações Militares do Suriname (Atv X98/055), no período de 08 a 12 de dezembro do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 759, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para viajar a Patuca/Equador, a fim de realizarem visita técnica ao Grupo de Apoio à MOMEPE(Dst Av Ex), no período de 07 a 11 de dezembro corrente ano.

- Cel Inf ANTÔNIO MARCOS MOREIRA SANTOS, do COTER;
- Ten Cel Inf PAULO JONH GARCEZ MOREIRA, do CAvEx e
- Ten Cel Art LAERTE DE SOUZA SANTOS, do 3º Esqd Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 764, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República, por necessidade do serviço, "ex officio", o Ten Cel Com **ADILSON BELMONTE BAI**.

PORTARIA Nº 765, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Set 98, e de acordo com o art. 86 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80, resolve

REVERTER,

ao respectivo Quadro, a contar de 27 de novembro de 1998, o General-de-Exército **EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA**.

PORTARIA Nº 769, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República, por necessidade do serviço, "**ex officio**", o 2º Ten QAO Mat Bel **WASHINGTON JOSÉ DE LYRA**.

PORTARIA Nº 770, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

Nomeação de Oficial

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "**ex-officio**", Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Com **MARCOS AURELIO SILVEIRA DE OLIVEIRA**.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 18-AIC-REP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

Representações do Ministério do Exército – Designações

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, usando da delegação de competência que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções:

- O Cel Inf **HENRIQUE SÉRGIO FALCÃO**, do Estado-Maior do Exército, para representante titular do Ministério do Exército no Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria Interministerial nº 005, de 20 de outubro de 1994 (GTI FORTES), junto ao Ministério da Cultura, em substituição ao Cel Inf FRANCISCO ANTÔNIO DA CUNHA. Encargo: 1ª Sch.

- O Cel Inf **ADAIR LUIZ PEREIRA**, da Diretoria do Serviço Militar, para representante titular do Ministério do Exército nos Trabalhos Interforças (TIF COSEMI.2), Serviço Militar dos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, junto ao Estado-Maior das Forças Armadas e para suplente na Comissão Interministerial de Tiros de Guerra em Áreas Carentes (TIRO GUERRA), junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social, em substituição ao Cel Inf WELLINGTON LAURIA. Encargo: 1ª Sch.

- O Cel Inf **EDUARDO CEZAR DE ALMEIDA ESTRAZULAS**, da Diretoria do Serviço Militar, para representante titular do Ministério do Exército na Comissão para Elaborar Proposta de Regulamentação da Lei 9.454, de 07 Abr 97 (CRL - IDT CIV), junto ao Ministério da Justiça, em substituição ao Cel Art NESTOR ALVES DOS SANTOS FILHO. Encargo: 1ª Sch.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 047, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Reintegração

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no exercício da delegação de competência, conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 1º de julho de 1992, e em cumprimento a sentença judicial prolatada pelo Exmo Sr Juiz Federal da 3ª Vara Federal do Estado do Ceará, nos autos da Ação ordinária nº 00.0033072-8, resolve:

1. Reintegrar às fileiras do Exército, a contar de 28 de julho de 1983, o 3º Sgt (109697381-1) José Pinheiro da Silva, QMS Inf.
2. Em consequência as Diretorias subordinadas tomem conhecimento e as medidas administrativas na esfera de suas atribuições.

Agregações

PORTARIAS Nº 608 A 611-DGP/DMOV, 30 DE NOVEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso I do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, por terem sido julgados incapazes temporariamente para o serviço do Exército, após um ano contínuo de tratamento:

Sd JÚLIO MARQUES DO NASCIMENTO, Idt 011525644-8, adido ao REsC (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 20 Mar 98.

Sd JOSÉ MARCOS DA SILVA, Idt 053528364-2, adido ao Pq R Mnt/5 (CURITIBA-PR), a contar de 24 Out 98.

PORTARIAS Nº 609-DGP/DMOV, 30 DE NOVEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso II do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, por haverem ultrapassado um ano contínuo em LTSP:

2º Sgt Mnt Com LUIZ ANTONIO LACERDA, CP 80289-2, adido à 4ª Cia Com (BELO HORIZONTE-MG), a contar de 30 Set 98.

Cb RODRIGO CAETANO LEITE OLIVEIRA, Idt 043419674-7, adido à 4ª Cia Com (BELO HORIZONTE-MG), a contar de 06 Out 98.

Sd DOMINGOS SÁVIO BUENO, Idt 092606554-1, adido ao 58º BI Mtz (ARAGARÇAS-GO), a contar de 02 Fev 97.

Sd EVERALDO EVANGELISTA DE SOUZA, Idt 092628174-2, adido ao 58º BI Mtz (ARAGARÇAS-GO), a contar de 28 Fev 97.

Sd HAMILTON DE OLIVEIRA PEGO, Idt 093782134-6, adido ao 9º BE Cmb (AQUIDAUANA-MS), a contar de 25 Set 98.

Sd LINDOMAR LOPES DE OLIVEIRA, Idt 092627944-9, adido ao 58º BI Mtz (ARAGARÇAS-GO), a contar de 28 Fev 97.

PORTARIAS Nº 610-DGP/DMOV, 30 DE NOVEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso V do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, enquanto tramitam os processos de reforma, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército:

2º Ten QAO Adm G ALTAIR PINTO, CP 58276-7, adido ao 7º BIB (SANTA MARIA-RS), a contar de 08 Abr 98.

2º Ten Tmpr Med MAURO KARNIKOWSKI, Idt 113271004-9, adido ao HGeB (BRASÍLIA-DF), a contar de 03 Set 98.

PORTARIAS Nº 611-DGP/DMOV, 30 DE NOVEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso V do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, enquanto tramitam os processos de reforma, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército:

2º Sgt MB ADILSON LUIZ DE SOUZA, CP 73985-4, adido ao 18º BI Mtz (PORTO ALEGRE-RS), a contar de 07 Out 98.

Sd MARCOS VINICIUS DA SILVA, N/Idt, adido ao REsC (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 30 Jul 97.

Sd LUCIANO FERNANDES MARTINS, Idt 113886964-7, adido ao 36º BI Mtz (UBERLÂNDIA-MG), a contar de 03 Ago 98.

Sd WELBI DE ANDRADE, Idt 021597764-6, adido à Ba Adm Ap/2ªRM (SÃO PAULO-SP), a contar de 11 Set 98.

Reversões

PORTARIAS Nº 612-DGP/DMOV, 30 DE NOVEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

REVERTER,

de acordo com o Art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 25 Nov 98, por terem sido desligados do EMFA/ESG (RIO DE JANEIRO-RJ):

Cel Int MARCIO ROSENDO DE MELO, CP 14171-3.

Maj Inf CARLOS EDUARDO BORNHAUSEN CARDOSO, CP 21760-4.

2º Ten QAO Adm G CLAYTON DUTRA DOS REIS, CP 60598-0.

PORTARIAS Nº 613-DGP/DMOV, 30 DE NOVEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

REVERTER,

de acordo com o Art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

Cel Inf AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA, CP 13268-8, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 23 Set 98, por ter sido exonerado do cargo de Adido Militar, junto à Embaixada do Brasil na Alemanha.

Cel Art GILBERTO ARANTES BARBOSA, CP 13359-5, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 09 Set 98, por ter sido exonerado do cargo de

Oficial de Ligação junto ao Centro de Treinamento e Doutrina, nos Estados Unidos da América.

Cel Cav NELSON ROBERTO TELINO DE ABREU, CP 13328-0, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 05 Out 98, por ter sido exonerado do cargo de Adido Militar, junto à Embaixada do Brasil na Iugoslávia.

Maj Inf ROBERTO ESCOTO, CP 22868-4, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 10 Set 98, por ter sido dispensado da Missão de Observador Militar dos Países Garantes do Protocolo do Rio de Janeiro/1942, no Equador e Peru.

Maj Med FERNANDO MORALLES ESPINOSA, CP 25355-9, adido ao HGe Manaus (MANAUS-AM), a contar de 05 Out 98, por término de LTIP em função de ter se candidatado a cargo eletivo.

2º Ten Tmpr Dent RAFAEL JULIANO DE ALMEIDA ROCHA, Idt 112731104-9, adido ao HGeB (BRASÍLIA-DF), a contar de 23 Abr 98, por ter sido julgado apto para o serviço do Exército.

PORTARIAS Nº 614-DGP/DMov, 30 DE NOVEMBRO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

REVERTER,

de acordo com o Art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

1º Sgt Cav JURANDIR JUARES NUNES LINO, CP 65224-8, adido ao 4º RCB (SÃO LUIZ GONZAGA-RS), a contar de 24 Set 98, por término de LTSP.

1º Sgt MB JOSÉ ERIVELTO MOURA DE SOUSA, CP 70944-4, adido à Cia Cndo 11ª RM (BRASÍLIA-DF), a contar de 05 Out 98, por término de LTIP em função de ter se candidatado a cargo eletivo.

Cb DEVANI ALVES DE FARIA, Idt 118272173-6, adido à Cia Cndo 11ª RM (BRASÍLIA-DF), a contar de 05 Out 98, por término de LTIP em função de ter se candidatado a cargo eletivo.

T1 JORGE GEOVANI FERREIRA, Idt 046317152-0, adido à PMB (BRASÍLIA-DF), a contar de 07 Out 98, por término de LTIP em função de ter se candidatado a cargo eletivo.

Sd JONAS JOSÉ LIBÂNIO, RA 26125206814-1, adido ao 25º BC (TERESINA-PI), a contar de 06 Ago 98, por ter sido julgado apto para o serviço do Exército.

Sd SÉRGIO CARLOS FERREIRA, Idt 112732204-6, adido ao 41º BI Mtz (JATAÍ-GO), a contar de 09 Jul 98, por ter sido julgado apto para o serviço do Exército.

Sd SIVALDO DOS SANTOS, Idt 052196244-9, adido à Cia Cndo 15ª Bda Inf Mtz (CASCAVEL-PR), a contar de 11 Set 98, por ter sido julgado apto para o serviço do Exército.

Sd UBIRATAN PESSANHA DE CARVALHO, Idt 011997074-2, adido ao 21º B Log (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 05 Jun 98, por ter sido julgado apto para o serviço do Exército.

PORTARIAS Nº 615-DGP/DMov, 30 DE NOVEMBRO DE 1998

Alteração de Agregação

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 1º Junho de 1992, resolve:

ALTERAR,

a agregação constante da Portaria Nr 620-DGP/DMov, de 09 de junho de 1997, publicada no DOU nº 110, de 12 de junho de 1997, Seção II, página 05, referente ao Cap Inf SERGINARDO JOSÉ DA SILVA LEANDRO, CP 29494-2, adido ao 33º Pel PE (MARABÁ-PA), do inciso I para o inciso V do Art 82, da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 25 de março de 1998, enquanto tramita o processo de reforma, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército.

PORTARIAS Nº 616-DGP/DMOV, 30 DE NOVEMBRO DE 1998

Agregação

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso III do Art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 16 Nov 98, enquanto tramitam os processos de transferência ex-officio para a reserva remunerada:

Cel QEM JORGE HENRIQUE AZEVEDO DIAS, CP 05614-3, da SCT (RIO DE JANEIRO-RJ).

Cel Inf JOSÉ ALVES ALONSO, CP 11207-8, do EME (BRASÍLIA-DF).

Cel Inf LUIS CARLOS GUEDES, CP 07291-8, do EME (BRASÍLIA-DF).

Cel Cav PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES, CP 06796-7, do CIE (BRASÍLIA-DF).

Cel Cav ROBERTO SARMENTO DE FIGUEIREDO LOPES, CP 07353-6, do Cmdo 3ª RM (PORTO ALEGRE-RS).

Cel Art SINÉSIO RAMOS MARTINS, CP 06028-5, do DEP (RIO DE JANEIRO-RJ).

Cel Inf JOSÉ CARLOS SANTOS CERQUEIRA, CP 01659-2, do DEP (RIO DE JANEIRO-RJ).

PORTARIAS Nº 617-DGP/DMOV, 30 DE NOVEMBRO DE 1998

Alteração de agregação

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 1º Junho de 1992, resolve:

ALTERAR,

a agregação do inciso I para o inciso III do Art 81, da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 16 Nov 98, enquanto tramitam os processos de transferência ex-officio para a reserva remunerada:

Cel Inf CARLOS LUIZ AFFONSO, CP 09306-2, da SAE (BRASÍLIA-DF).

Cel Cav BRUNO AUGUSTO DIZIOLI, CP 11271-4, do EMFA (BRASÍLIA-DF).

Cel Art JOSÉ CARLOS DA SILVA, CP 10777-1, do EMFA (BRASÍLIA-DF).

NOTA S/Nº-DGP/DMOV, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998

Retificação da Portaria nº 322-DGP/DMov, de 24 de junho de 1998

Na Portaria Nr 322-DGP/DMov, de 24 de junho de 1998, publicada no DOU nº 122, de 30 de junho de 1998, Seção II, página 09, referente à agregação relativa ao 2º Sgt Inf EDUARDO DE SOUZA PENA, CP 76735-0, adido ao 10º BI (JUIZ DE FORA-MG), **onde se lê: ...**, a contar de 15 Mai 98..., **leia-se: ...**, a contar de 22 Set98.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 067, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do CCEM, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de Junho de 1992, alterada pela Portaria Ministerial nº 1103, de 30 de Dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata Dourada, com três Coroas, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Inciso I do Artigo 2º e do Inciso I do Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 565 de 11 de Setembro de 1998, ao Maj QMB (025179862-5) JOSÉ FERNANDO IASBECH, por haver concluído em 1º lugar em 26 de novembro de 1998, com grau final 8,381 (OITO VÍRGULA TREZENTOS E OITENTA E UM), numa turma de 110 (CENTO E DEZ) alunos, o Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior de Exército

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 068, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do CAS/98 - Comunicações, realizado na Escola de Comunicações

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de Junho de 1992, alterada pela Portaria Ministerial nº 1103, de 30 de Dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Inciso I do Artigo 3º e da letra b do Inciso III do Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 565 de 11 de Setembro de 1998, ao 2º Sgt Com (030541024-3) DANIEL ANTONIO TROMBINI, por haver concluído em 1º lugar em 06 de novembro de 1998, com grau final 9,958 (NOVE VÍRGULA NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO), numa turma de 77 (SETENTA E SETE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (3º Turno), realizado na Escola de Comunicações.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 069, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do CDEM, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de Junho de 1992, alterada pela Portaria Ministerial nº 1103, de 30 de Dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata Dourada, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Inciso I do Artigo 2º e do Inciso I do Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 565 de 11 de Setembro de 1998, ao Ten Cel QEM (016593082-7) BRAULIO DE PAULA MACHADO, por haver concluído em 1º lugar em 26 de novembro de 1998, com grau final 8,366 (OITO VÍRGULA TREZENTOS E SESSENTA E SEIS), numa turma de 21 (VINTE E UM) alunos, o Curso de Direção pa Engenheiros Militares, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 070, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do CAS/95 - Intendência, realizado na EsSIE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de Junho de 1992, alterada pela Portaria Ministerial nº 1103, de 30 de Dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Artigo 10 e da letra b do Inciso III do Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 565 de 11 de Setembro de 1998, ao 2º Sgt Int (013429382-8) SÉRGIO HENRIQUE DRUMOND DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar em 06 de dezembro de 1995, com grau final 9,54 (NOVE VÍRGULA CINQUENTA E QUATRO), numa turma de 19 (DEZENOVE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Intendência, realizado na Escola de Instrução Especializada.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 072 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do CAS/98 - Intendência, realizado na EsIE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de Junho de 1992, alterada pela Portaria Ministerial nº 1103, de 30 de Dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Inciso I do Artigo 3º e do Inciso II do Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 565 de 11 de Setembro de 1998, ao 2º Sgt Int (076217783-0), ADELSON JOSÉ VALENTIM por haver concluído em 1º lugar em 06 de novembro de 1998, com grau final 9,89 (NOVE VIRGULA OITENTA E NOVE), numa turma de 60 (SESSENTA) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Intendência, realizado na Escola de Instrução Especializada.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 073, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998

Concede Medalha MarechalHermes ao Concludente do CFS/98 - Manutençãode Comunicações, realizado na EsCom

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de Junho de 1992, alterada pela Portaria Ministerial nº 1103, de 30 de Dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Inciso II do Artigo 3º e da letra b Inciso III do Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 565 de 11 de Setembro de 1998, ao 3º Sgt Mnt Com (033273134-8) TIAGO FURTADO DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar e 27 de novembro de 1998, com grau final 9,410 (NOVE VIRGULA QUATROCENTOS E DEZ), numa turma de 80 (OITENTA) alunos, o Curso de Formação de Sargentos - Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Comunicações.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA MINISTRO DO EXÉRCITO

DESPACHO S/Nº, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1998

Anulação de Punição – Deferimento - PO nº 3390/98-GMEx

1. Processo originário do requerimento, datado de 05 Ago 98, em que o 2º Sgt Cav (019009802-0) SAVIO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, servindo no Colégio Militar de Manaus-AM, solicita a anulação de uma punição disciplinar, repreensão, sofrida em 09 Fev 93, na 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, agravada para detenção em 19 Fev 93.

2. Considerando que à vista dos elementos carreados para o processo é possível verificar que houve ilegalidade no agravamento da referida punição disciplinar, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o art. 40, § 1º e nº 1) do § 2º, do Regulamento Disciplinar do Exército Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e archive-se o processo na Ajudância-Geral.



Gen Div FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Exército